



Câmara Municipal de Orlandia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	111
Ementa	Altera a Lei nº 4,411, de 25 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de Orlandia para o exercício de 2025.
Autor	Poder Executivo
Matéria	Projeto de Lei do Executivo 31/2025

Documento protocolado por **Elara** em **17/10/2025 15:39:30**


Elara de Felipe Antonio
Assessoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 31

De 14 de outubro de 2025.

Altera a Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Orlandia para o exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O número máximo de parcelas em que se decomporá o parcelamento e as datas dos respectivos vencimentos das parcelas será determinado pela data de adesão ao REFIS feita pelo interessado, conforme tabela abaixo:

Data do Requerimento	Quantidade Máxima de Parcelas e Datas de Vencimento						
	1ª ou única	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
Até 31/03/2025	07/04/2025	08/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025
Até 30/04/2025	08/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	
Até 30/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025		
Até 30/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025			
Até 31/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025				
Até 29/08/2025	05/09/2025	07/10/2025					
Até 30/09/2025	07/10/2025						
Até 30/10/2025	07/11/2025						
Até 30/11/2025	08/12/2025	”					

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 14 de outubro de 2025.


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 14 de outubro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 31/2025 que altera a Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Orlandia para o exercício de 2025.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que Altera a Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Orlandia para o exercício de 2025.

O REFIS deste ano atingiu seus objetivos ao proporcionar a muitos contribuintes a sua regularização com o Fisco municipal.

Ocorre que a procura pelo REFIS ainda permanece para aqueles contribuintes que somente neste momento encontraram condições financeiras para a sua adesão.

Não podemos privar esses contribuintes de utilizarem-se de tal mecanismo para estarem quites com suas obrigações tributárias e não tributárias a apenas dois meses do final do ano.

Assim, propomos a prorrogação do prazo para adesão ao REFIS 2025 até 30 de novembro de 2025, através da alteração do artigo 3º da Lei nº 4.411, de 25 de fevereiro de 2025.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei para que o pleito dos contribuintes municipais possa ser atendido.

Atenciosamente,


JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP